



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

34) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

### EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_ /2024

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 109/2024, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei acima ementado a seguinte ação, com as devidas especificações:

ITEM I	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	9101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	23 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>AÇÃO</b>	2.783 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
<b>VALOR DESTINADO</b>	R\$ 121.417,39
<b>FINALIDADE</b>	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EVA MARIA DANTAS DA FONSECA – BAIRRO AEROPORTO II



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

34) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para o acréscimo pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>FUNÇÃO</b>	99 - Reserva de Contingência
<b>SUBFUNÇÃO</b>	999 - Reserva de Contingência
<b>PROGRAMA</b>	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>AÇÃO</b>	2.806 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
<b>CÓDIGO DE DESPESA</b>	9.9.99.99.00 A Classificar
<b>FONTE DE RECURSO</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>VALOR DESTINADO</b>	R\$ 121.417,39

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 para o devido acréscimo da Ação pretendida.

Mossoró, 18 de outubro de 2024.

**WIGINIS DO GÁS**  
Vereador – União



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

34) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

### JUSTIFICATIVA

O interesse fundamental desta emenda é adicionar ao Projeto de Lei do Executivo 109/2024, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Mossoró para o exercício financeiro de 2025, no qual visa realizar a manutenção e o fortalecimento da Unidade de Ensino Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca, localizado no bairro Aeroporto II, Mossoró-RN.

Urge salientar que, é de suma importância que a emenda seja aprovada, visto que, a inclusão no ambiente escolar de pessoas com deficiência, possibilita o desenvolvimento de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Assim, é necessário que a EMENDA seja direcionada para a manutenção e fortalecimentos da UEI Eva Maria Dantas da Fonseca (CRECHE), para que ocorra um maior preparo, bem como seja facilitado a inclusão de mais pessoas com deficiência no ambiente escolar.

**WIGINIS DO GÁS**

Vereador – União